

PUBLICADO

Extrema, 28 / 02 / 23

LEI Nº. 4.713

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG,
Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

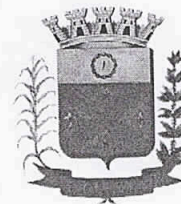
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Sônia Conceição Marinho**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.405-0, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.666-01, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1890,00 (mil, oitocentos e noventa reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Denise de Fátima Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.715-1, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.426-80, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.537,40 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, para realização de tratamento médico.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Benjamin Pereira da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. **-*.***.264, expedida pela PC/MG e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.606-10, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Thiago Lopes Caetano**, portador da Cédula de Identidade nº. **-**.***.184, expedida



pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.216-01, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Aparecida da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. **-.***.796, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.426-87, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Lucimara Feliciano**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.050-1, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.168-14, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, para realização de tratamento médico.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Socorro Leite da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. ***.***-73, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.418-67, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.755,00 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Marília de Oliveira Victoretti**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.184-1, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.498-01, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 331,50 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, para realização de tratamento médico.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Claudia Helena dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade nº. **-.***.791, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.776-01, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Sérgio José de Toledo**, portador da Cédula de Identidade nº. *.***.342-1, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.506-06, residente e domiciliado no Município de

Extrema - MG, no valor de **R\$ 4.725,70 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**, para realização de tratamento médico.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maurina Candido da Cruz**, portadora da Cédula de Identidade n°. *.*..597-6, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o n°. *.*..367-01, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Amaro da Cruz**, portador da Cédula de Identidade n°. **-***.117.1, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n°. *.*..778-49, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor **Elloá de Souza Sena**, registrada no Sistema Único de Saúde sob o n°. *.*..0626.4932, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais sob o n°. *****.*..*.00057.150.0011099381, e inscrita no CPF sob o n°. *.*..056-33, representada por **Camila de Souza Silva**, portadora da Cédula de Identidade n°. *.*..745, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o n°. *.*..926-70, residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**, para realização de tratamento médico.


Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Pedro Henrique Barbosa Fernandes**, portador da Cédula de Identidade n°. *.*..698-1, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o n°. *.*..656-50, representado por **Itala Fernanda Barbosa Fernandes**, portadora da Cédula de Identidade n°. *.*..80-X, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o n°. *.*..628-59, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Mayara Aparecida Leonardi**, portadora da Cédula de Identidade n°. **-*.117, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o n°. *.*..476-14, representada por **Francielle Ferreira**, portadora da Cédula de Identidade n°. **-*.505, expedida pela PC/MG e inscrita no

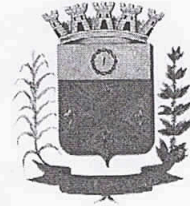




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



CPF sob o nº *****.***.466-96**, residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

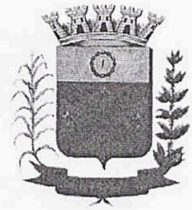
Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Gerson Barbosa Gonçalves da Paz**, portador da Cédula de Identidade nº. ****.*.*.346-8**, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. *****.*.*.468-96**, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 15.041,36 (quinze mil e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)**, para realização de tratamento médico.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Neusa da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. ****.*.*.126-9**, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. *****.*.*.906-53**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 15.041,36 (quinze mil e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)**, para realização de tratamento médico.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Angélica da Silva de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. ****.*.*.158-9**, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. *****.*.*.198-20**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.379,70 (mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**, para realização de tratamento médico.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Rubens Martins da Silva**, registrado no Sistema Único de Saúde sob o nº *****.*.*.*.8503.6026**, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Extrema sob o nº *******.*.*.*.00068.133.0015556.54**, e inscrito no CPF sob o nº. *****.*.*.956-06**, representado por **Dayane Aparecida Martins da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. *****.*.*.740-7**, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº *****.*.*.946-40**, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.990,00 (mil, novecentos e noventa reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Marta Silvana Bloge de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. ****.*.*.699-3**, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. *****.*.*.096-73**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para realização de tratamento médico.

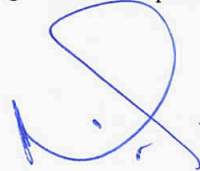


Art. 21 - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.

Art. 22 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

Art. 23 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 24 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

